



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000301/2026 apresentadas pelo vereador **Filipe Soares Vieira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência fevereiro/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Filipe Soares Vieira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000301/2026, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. **A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000(dez mil reais), conforme estipulado.**



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegure-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio César C. B. de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 96-5
Conta corrente 21820-0 CAMARA MUNICIPAL DE FLORI

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 638 FLORIANO
Conta corrente (com DV) 5768456593
CPF 059.927.033-06
Nome favorecido FILIPE SOARES VIEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.706
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data transferência 27/02/2026
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A8E6EDD0AFB950F1

Assinada por JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA

27/02/2026 13:29:53

27/02/2026 13:37:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000301/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	26/02/2026 12:59:33	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	FILIPÉ SOARES VIEIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000301/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	26/02/2026 12:59:33	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	FILIPÉ SOARES VIEIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira	
PERÍODO: 01/02/2026 a 28/02/2026	CPF nº: 059.927.033-06

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Fevereiro/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Caixa Agência: 0638 Conta: 5768456593 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 26 de Fevereiro de 2026,

gov.br

Documento assinado digitalmente
FILIPE SOARES VIEIRA
Data: 26/02/2026 12:14:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vereador (a) Requerente



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira				
PERÍODO: 01/02/2026 a 28/02/2026		CPF nº: 059.927.033-06		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
Jurídico	26/02/2026	002	Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra	3.000
Comunicação	24/02/2026	111	Avance Digital	7.000
TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 10.000,00				
Floriano-PI, 26 de Fevereiro de 2026,				
Documento assinado digitalmente  FILIPE SOARES VIEIRA Data: 26/02/2026 12:13:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____				
Vereador (a) Requerente				

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Pag. 09

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	B7BA49F3WU99LVH	23360	2203909110000699581737000000000000226020866480853
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000002	02/2026	26/02/2026 11:36:19	26/02/2026 11:36:30
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000002	1	26/02/2026 11:36:19	



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do código QR acima.

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA	069.958.173-70	brenda0911bezerra@gmail.com	120
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA JOAO DANTAS, 200, CENTRO,	FLORIANO - PI	64800-689	(89) 99993-5314
Simples Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Não	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
FELIPE SOARES VIEIRA	059.927.033-06		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,	FLORIANO - PI	64806-590	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
171401 - Advocacia.	17.14 - Advocacia.	FLORIANO - PI	BR
Descrição do serviço			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ELABORAÇÃO DE PARECERES E COMPANHAMENTO DE PROCESSOS ENTRE OUTROS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5,00 %	R\$ 0,00	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERVIÇOS JURIDICOS

Atesto que foi executado o serviço especializado

Em 26 / 02 / 2026

Felipe Soares Vieira

Vereador

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, pessoa física, com endereço profissional na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Filipe Soares Vieira**, vereador, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços de assessoria jurídica prestados, conforme previamente acordado entre as partes.

O valor foi pago na data de 26 de Fevereiro de 2026 e se refere aos serviços realizados no período do mês de Fevereiro



MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI Nº 23.785

CPF Nº 069.958.173-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Sr. Filipe Soares Vieira, brasileiro, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a Dra. Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra, advogada inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, com endereço profissional localizado na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos, pelo **CONTRATADO**, ao **CONTRATANTE**, consistentes em assessoria jurídica e consultoria legal nas áreas de interesse do **CONTRATANTE**, com enfoque nas atividades e obrigações relacionadas ao mandato do vereador Filipe Soares Vieira.

CLÁUSULA 2 – DA DURAÇÃO

2.1. O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2026 e com término previsto para 01/12/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de honorários advocatícios pela prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme previamente acordado entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R\$ 3.000,00, com vencimento no dia 28 de cada mês, por meio de depósito bancário, PIX ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O **CONTRATADO** se compromete a:

- a) Prestar os serviços de assessoria jurídica, com zelo, diligência e observância das normas éticas da profissão, conforme o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- b) Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços prestados, respeitando a confidencialidade das informações recebidas.
- c) Disponibilizar pareceres e consultorias quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, dentro das competências e limites da legislação vigente.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Fornece todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços jurídicos, colaborando com o CONTRATADO na coleta de documentos e demais dados pertinentes.
- b) Realizar o pagamento dos honorários acordados, conforme estipulado na Cláusula 3, na data do vencimento.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que regularizada a quitação das obrigações até a data da rescisão.
- b) Pelo CONTRATADO, nos casos de inadimplemento das obrigações por parte do CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao pagamento dos honorários.

6.2. Caso o contrato seja rescindido antes do término da sua vigência, será devido o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado ou complementado por meio de aditivo contratual, desde que acordado por ambas as partes.

7.2. O presente contrato será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas éticas da Ordem dos Advogados do Brasil.

7.3. Fica eleito o foro da cidade de Floriano-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas que possam surgir no cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 8 – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB.



CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as disposições do presente contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

FLORIANO-PI, 05 de Janeiro 2026

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

CONTRATANTE: FELIPE SOARES VIEIRA

CPF N° 059.927.033-06

Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra

CONTRATADA: DRA. MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI N° 23.785

CPF N° 069.958.173-70

Demonstrativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Pag 14

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	---	---	---
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000111	02/2026	24/02/2026 08:39:15	--/--
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000111	1	24/02/2026 08:39:15	

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
AVANCE DIGITAL LTDA	51.430.500/0001-02	imperiocontabil1@gmail.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
R FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAÍBA VELHA,	FLORIANO - PI	64803-17	(89) 9446-3738
Simples Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Sim	-		

TOMADOR DO SERVIÇO

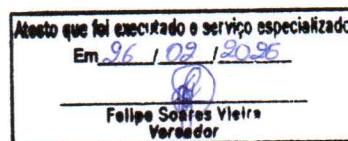
Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
FELIPE SOARES VIEIRA	059.927.033-06		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,	FLORIANO - PI	64806-590	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

Assessoria em Redes Sociais (Facebook, Instagram, TikTok e Threads);
II-Elaboração de Planejamento Estratégico no Ambiente Digital;
III-Posicionamento nas Redes Sociais;
IV-Produção de artes;
V- Criação de roteiros e legendas;
VI - Gestão e otimização de anúncios;
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 7.000,00	5,00 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO



A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. FILIPE VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N° 059.927.033-06, DOMICILIADO À RUA JOSE AMÂNCIO CAVALCANTE, N°101, BAIRRO VIA AZUL, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 111 - I-ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TIK TOK E THREADS): II-ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO AMBIENTE DIGITAL; III- POSICIONAMENTO NAS REDES SOCIAIS; IV-PRODUÇÃO DE ARTES; V-CRIAÇÃO DE ROTEIROS E LEGENDAS; VI - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE ANÚNCIOS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 NO VALOR DE 7.000,00.

Floriano, 24 de fevereiro de 2026

Raenna Emanuella Ferreira de Sousa

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, bairro Sambaíba-Velha, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado **CONTRATADA** e;



CONTRATANTE: Filipe Soares Vieira, pessoa física, de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 059.927.033-06, sediado na rua José Amâncio Cavalcante, nº 20, bairro Via Azul, Floriano-PI. CEP: 64.806-530, doravante denominado **CONTRATANTE**.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato



OBRIGAÇÕES**CONTRATADA****Se obriga a:**

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção de materiais de identidade visual e tráfego pago para divulgação de atividade parlamentar e será desenvolvido consoante os pontos explicados logo abaixo:

- (a) A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais mensais para (Facebook, Tik Tok, Threads, Instagram).
- b) Produção de artes;
- c) Roteirização de vídeos;
- d) Criação de copys;
- e) Assessoria para o vereador quanto a produção de materiais para a rede social;
- f) Publicações em rede social do vereador;

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;
- d) Otimização de campanhas.



CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a emendar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 7.000,00
(Sete mil reais)

- b) O valor deve ser repassado a contratada mensalmente.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa.

VALOR DA MULTA
R\$10.000,00

PRAZO

8) A duração se dá de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FLORIANO, 01 DE JANEIRO DE 2026.

Raissa Emuelle Ferreira de Sousa
CONTRATADA

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

- 1- Karolyne da Silva Sousa
- 2- Eduardo de Freitas Siqueira Junior

